

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 036/2015, FIRMADO
EM 14.07.2015, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E EMPRESA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S/A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Pará, 2432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de RG n° 616.172 SSP/DF e inscrito no CPF sob n° 244.010.481-72 e, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, e Inscrição Estadual n. 108.244.683.111 e Inscrição Municipal n. 1.069.937-6, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin CEP: 04578-000 São Paulo/SP, Telefones: (63)3224-4343/ 99978-5122 (Sr. Edmar Vaz – representante em Palmas-TO), site: www.mapfre.com.br, e-mail: evaz@mapfre.com.br, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, securitário/procurador, portador de RG n° 04737397-21 FP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 637.090.827-49, residente e domiciliado em São Paulo-SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2015, CUJO OBJETO É A “contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de veículo pertencente à frota oficial da Fundação UNIRG”**, FIRMADO EM 14.07.2015, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo n° 2015.02.006023, Parecer Jurídico n° 139/20117, Despacho da Presidência da Fundação Unirg n° 525/2017 às fls. 401 motivando a lavratura deste instrumento e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - “Da Vigência” e da Cláusula Sexta “Do Valor do Contrato”, do Contrato Administrativo n° 036/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada, a partir de 14.07.2017, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 14.07.2018, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irrevogável em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 371/375 do Processo Administrativo n°2015.02.006023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - Dotação Orçamentária n°

0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.9.0.39-5500.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 30 de Junho de 2017.

(Assinatura)
FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
CONTRATANTE

(Assinatura)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Paulo Roberto Martins
CONTRATADA

Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Automóvel

TESTEMUNHAS:

- 1 Marco Aurélio da Souza Milhomen CPF 026.831.991-52
2 Tallyta F. Flores Aguiar CPF 012.521.221-60